

**FESTIVAL PARANAENSE DA CRIANÇA (SUB 06 – SUB 12) / FESTIVAL PARANAENSE DA JUVENTUDE
(SUB 14 – SUB 20) – REGULAMENTO GERAL – 2025.**

I – DA PROMOÇÃO

ART. 1.º - O Festival Paranaense da Criança - FEPAC (Sub 06 – Sub 12) e o Festival Paranaense da Juventude - FEPAJ (Sub-14 – Sub-20) são eventos oficiais da Federação de Xadrez do Paraná – FEXPAR, sendo realizado conforme o disposto no presente regulamento e demais disposições complementares. Para fins deste regulamento, quando citado como “Festival Paranaense de Menores” serão citados ambos os eventos.

II – DO FESTIVAL E DA PARTICIPAÇÃO

ART. 2.º - O Festival Paranaense de Menores (Sub 06 – Sub 20) são constituídos pelos seguintes Campeonatos Paranaenses, no absoluto e feminino independentemente:

- a) Sub 06: Para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 2019;
- b) Sub 08: Para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 2017;
- c) Sub 10: Para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 2015;
- d) Sub 12: Para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 2013;
- e) Sub 14: Para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 2011;
- f) Sub 16: Para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 2009;
- g) Sub 18: Para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 2007;
- h) Sub 20: Para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 2005;

§ 1.º - Além da premiação individual oferecida aos atletas, haverá uma premiação especial aos Clubes e/ou Municípios participantes de acordo com a pontuação obtida nas classificações de seus enxadristas, a saber: 1.º lugar (15 pontos), 2.º (12 pontos), 3.º (10); 4.º (8), 5.º (7), 6.º (6); 7.º (5); 8.º (4); 9.º (3) e 10.º (2).

§ 2.º - Para efeito de pontuação para os clubes / municípios somente os três melhores colocados (ou seja, as três melhores pontuações em uma categoria de um clube / município específico) pontuarão dentre os 10 melhores colocados. As demais pontuações que serão descartadas de um clube / município serão desconsideradas por completo, não sendo permitido o repasse para próximo enxadrista apto de outro clube. Para efeito de pontuação para os clubes/município todas as categorias serão consideradas.

§ 3.º - Ao final do evento estes pontos por classificação serão somados e os três clubes / municípios com maiores pontuações serão agraciados com troféus do 1.º ao 3.º lugar (feminino e masculino) - Para esse cálculo e classificação será **considerado exclusivamente o Torneio Convencional**.

§ 4.º – Em caso de empate entre as equipes na classificação por naipe (clubes / municípios) estes são os critérios de desempate:

- I – Maior número de primeiros lugares;
- II – Maior número de segundos lugares;
- III – Maior número de terceiros lugares;
- IV – Sorteio;

§ 5.º – Caso municípios participem com mais de um clube, a pontuação a que se refere o § 2.º deste artigo, não será somada ao município, e sim por denominação de clube / município inscrito.

§ 6.º – Jogadores participantes como “avulso(a)” ou sem clube não somam pontos para clube/município algum. Será considerado o campo “Clube” na inscrição no sistema XadrezSuíço, sendo que, se for representando o município especificamente, é necessário também que haja um cadastro de clube no sistema para o município, não necessitando ser um clube real. Qualquer alteração e correção deve ser enviada para o seguinte formulário: <https://bit.ly/4hdpgO9>

§ 7.º – As mudanças de clube ou município do atleta serão aceitas apenas até antes da divulgação da segunda rodada. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração. Para atletas menores de idade, essas solicitações só serão aceitas se forem feitas pelos responsáveis legais. Na ausência deles, o pedido poderá ser feito pelo técnico ou pelo responsável pela delegação.

§ 8.º – Os enxadristas participantes das etapas finais NÃO precisam estar em dia com a anuidade CBX.

ART. 3.º - Poderão participar dos Campeonatos Paranaenses mencionados no ART. 2.º todos os enxadristas que cumprirem os requisitos de idade e demais disposições deste regulamento, bem como quitarem as taxas devidas a essa participação.

ART. 4.º - Na fase final de cada campeonato relacionado no ART. 2.º, somente poderá participar o/a enxadrista regularmente cadastrado/a na FEXPAR, devendo o seu nome constar na listagem dos enxadristas no cadastro CBX de 2025 inscrito pelo Estado do Paraná até a data da competição ou não possuir cadastro junto a CBX, desde que seja Brasileiro Nato ou estrangeiro com cidadania brasileira comprovada e possuir vínculo com o estado do Paraná.

III – DAS FASES CLASSIFICATÓRIAS

ART. 5.º - Todas as etapas do Festival Paranaense de Xadrez 2025 se caracterizam como etapas classificatórias para o FEPAC e FEPAJ e devem contemplar todas as categorias, do Sub 06 ao Sub 20).

ART. 6.º - As etapas devem seguir o regulamento disposto no site www.fexpar.com.br

IV – DA REALIZAÇÃO TÉCNICA DA FASE FINAL

ART. 7.º – A Fase Final no ritmo convencional/pensado de cada campeonato de que trata este regulamento será realizada com tempo de reflexão conforme abaixo:

- Para as categorias Sub-06, Sub-08, Sub-10 do FEPAC: 30 min. + 30 seg., (30 minutos de tempo base com acréscimo de 30 segundos por lance efetuado pelo jogador) em relógios digitais compatíveis e 60 min. K.O. para os demais relógios. Um relógio sem a função de acréscimo será usado apenas quando não houver um relógio digital disponível com essa funcionalidade.
- Para a categoria Sub-12 do FEPAC e as categorias do FEPAJ (Sub-14, Sub-16, Sub-18 e Sub-20): 45 min. + 30 seg., (45 minutos de tempo base com acréscimo de 30 segundos por lance efetuado pelo jogador) em relógios digitais compatíveis e 75 min. K.O. para os demais relógios. Um relógio sem a função de acréscimo será usado apenas quando não houver um relógio digital disponível com essa funcionalidade.

§ 1.º – Anotação será obrigatória, com exceção das categorias Sub-06, Sub-08 e Sub-10.

§ 2.º – A competição acontecerá em torneios distintos separados por categoria e naipes.

ART. 8.º – O sistema e o número de rodadas de cada campeonato obedecerão aos seguintes critérios:

- I** 02 participantes: match de seis partidas (melhor de 3,5);
- II** De 03 a 04 participantes: Schüring em duplo turno;
- III** De 05 a 06 participantes: Schüring em turno único;
- IV** De 07 a 12 participantes: Sistema suíço em cinco rodadas;
- V** De 13 participantes em diante: Sistema suíço em seis rodadas.

§ 1.º – A realização dos campeonatos será programada para o início em uma sexta-feira com término no domingo.

§ 2.º – O emparelhamento será realizado pelo software Swissmanager.

§ 3.º – Os empates na classificação final serão decididos pelos seguintes critérios, nesta ordem:

a) **Para o sistema de match ou Schüring:**

1. Confronto Direto [81];
2. Maior Número de vitórias (incluindo w.o.) [68];
3. Sonneborn-Berger [85];
4. Arranz System [61];
5. Sistema Koya [87]
6. Sorteio.

b) **Para o sistema suíço:**

1. Confronto direto [81];
2. Milésimos (Buchholz) Medianos (descartando o pior resultado) [84];
3. Milésimos (Buchholz) Totais [84];
4. Sonneborn-Berger [85];
5. Arranz System [61];
6. Sorteio.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.

ART. 9.º – A taxa de inscrição e as condições de alojamento e alimentação para a fase final serão divulgadas no folder do evento.

ART. 10 – A taxa de inscrição a que se referem os ART. 9 reverte à organização local e/ou à FEXPAR para atender às despesas gerais de organização dos eventos.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 11 – Serão obedecidas as regras da FIDE – Federação Internacional de Xadrez, onde forem aplicáveis não cabendo recurso contra a arbitragem (item 11.10 das regras oficiais da FIDE). As Diretrizes III não serão utilizadas.

ART. 12 – Em cada seletiva regional, torneio interno classificatório e na fase final de cada campeonato deverão ser obedecidas às disposições adicionais referentes à participação, inclusive a quitação de taxas, constantes do respectivo folder aprovado pela FEXPAR.

Parágrafo único: As indicações de atletas para o FEPAC e o FEPAJ devem ser realizadas por meio de formulário específico ou via e-mail, conforme orientação da FEXPAR, até as 23h59 da última quarta-feira anterior à competição. Indicações e/ou inscrições enviadas após esse prazo só poderão participar a partir da 2ª rodada.

ART. 13 – O cronograma da competição será divulgado oportunamente na homepage da FEXPAR.

ART. 14 – O jogador que faltar a uma rodada sem justificativa plausível, será eliminado da competição.

ART. 15 – Haverá possibilidade de solicitação de não empareiramento sem recebimento de pontuação nas rodadas não empareiradas. Tendo como limite até a 2.ª rodada, e apenas nas competições realizadas no sistema suíço.

ART. 16 – Se um jogador estiver incapacitado de mover as peças, deverá providenciar um assistente, aprovado pelo Árbitro Principal, para executar esta tarefa, conforme item 4.9 das Leis da Federação Internacional de Xadrez.

ART. 17 - O enxadrista que realizar a inscrição nesta competição estará integralmente de acordo com este regulamento.

Parágrafo único: O folder da competição, assim como o caderno de encargos e demais informações ligadas ao FEPAC e FEPAJ publicadas na página da FEXPAR são considerados parte integrante e complementar a este regulamento, portanto, considerados como tal.

ART. 18 - Durante a partida não será permitido ao jogador em hipótese alguma o porte de celular ou qualquer outro equipamento eletrônico de transmissão no salão de jogos.

ART. 19 - Haverá um comitê de apelação composto por presidente, dois membros titulares e dois suplentes, sendo este formado durante o congresso técnico. Para solicitar uma apelação, deve-se efetuarla por escrito e entregá-la para o Diretor do Torneio para apreciação. O prazo para entrega será de 15 minutos após o fim da última partida da rodada em questão. Junto com a entrega da solicitação de apelação, deverá ser pago uma taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual será reembolsada em caso da solicitação for julgada pertinente pelo comitê, caso contrário, esta ficará para a organização.

ART. 20 - Pais, professores, técnicos, chefes de delegação ou qualquer outra pessoa ligada às equipes são, conforme preconiza a Lei do Xadrez, espectadores durante as partidas, sendo terminantemente proibido qualquer intervenção nas partidas. Caso a equipe de arbitragem constate ou tome conhecimento de algum caso de influência externa nas partidas, os responsáveis estarão sujeitos às punições previstas nas leis do xadrez da FIDE.

ART. 21 - O local de exposição de banners das equipes será definido pela organização do evento. As delegações interessadas devem trazer o pedestal.

§ 1.º - O tamanho máximo permitido dos banners será: 1,20 a 1,50 m vertical x 0,90 m a 1,20 m horizontal;

§ 2.º - A comercialização de produtos nas dependências do local do evento somente com autorização prévia da organização do evento.

§ 3.º - Durante a cerimônia de premiação **não será permitida a entrada de bandeiras de clubes, associações, escolas e/ou municípios**. Caberá ao organizador providenciar dois backdrops, sendo um para o local de jogos e outro para que as delegações façam o registro de fotos a qualquer momento, sendo possível, fora do local da competição.

VII - DO TORNEIO CONVENCIONAL/PENSADO

ART. 22 - Caberá ao organizador providenciar a premiação aos atletas por categoria constituída de no mínimo troféus para o campeão, vice-campeão e 3.º, e de medalhas de 4.º ao 10.º colocado.

ART. 23 - O tempo de espera para efetivação de w.o. será de 30 minutos para o Sub-06, Sub-08 e Sub-10 e 45 minutos para as demais categorias.

ART. 24 - Os números de empareiramento serão definidos pela ordem:

1. Rating FIDE STD.
2. Rating FEXPAR STD.
3. Ordem alfabética conforme configuração do swissmanager.

VIII - DO TORNEIO RELÂMPAGO/BLITZ

ART. 25 – O torneio de Xadrez Relâmpago será regido com as mesmas regras referentes ao torneio de Xadrez Convencional/Pensado, com relação ao número de rodadas e critérios de desempate, excetuando-se o disposto nesta seção.

ART. 26 – O tempo de reflexão será de 3 min. + 2 seg. (3 minutos de tempo base com acréscimo de 2 segundos por lance efetuado pelo jogador) em relógios digitais compatíveis e 5 min. K.O. para os demais. Um relógio sem a função de acréscimo será usado apenas quando não houver um relógio digital disponível com essa funcionalidade.

ART. 27 – Caberá ao organizador providenciar a premiação aos atletas por categoria constituída de no mínimo troféus para o campeão, vice-campeão e terceiro, e de medalhas de 4.º ao 10.º colocado.

ART. 28 – O tempo de espera para efetivação de w.o. será de 3 minutos.

ART. 29 – Os números de empareiramento serão definidos pela ordem:

1. Rating FIDE BLZ. (Caso o atleta não possua rating FIDE de xadrez blitz, mas seja possuidor de rtg RPD, este poderá ser utilizado. Da mesma forma se atleta possuir apenas rtg STD. Caso o atleta não possua rtg BLZ, mas possua os rtgs de RPD e STD, também poderá ser utilizado, prevalecendo o de STD neste caso.
2. Rating FEXPAR BLZ.
3. Ordem alfabética conforme configuração do swissmanager.

ART. 30 – O organizador deverá providenciar uma premiação por equipes seguindo os mesmos moldes definidos para a competição de convencional, conforme descrito no ART. 2.º do regulamento e seus parágrafos.

ART. 31 – Serão aplicadas as regras de competição descritas no item B.3 do apêndice B, das regras oficiais em vigor da FIDE.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 32 – Os enxadristas participantes assim como seus responsáveis cedem o direito de imagem e áudio, podendo ser em fotos, fotomontagem, vídeo e em áudio para a divulgação nas redes sociais dos organizadores e parceiros da Federação de Xadrez do Paraná *ad infinitum*.

ART. 33 – Os interessados em organizar etapas classificatórias do FEPAC e FEPAJ devem encaminhar o folder/regulamento para o e-mail etapasfpx2025@fexpar.com.br contendo as informações necessárias (valor da inscrição, local, data, sistema de disputa, premiação etc.) para o agendamento e publicação na



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ
Filiada à Confederação Brasileira de Xadrez
Rua Almirante Barroso, 142 – São Francisco
CEP: 80.510-240 – Curitiba – PR
CNPJ: 01.877.393/0001-89

2025

página da FEXPAR. Colocando no assunto do e-mail: Etapa classificatória (indicar o clube ou município) para facilitar a comunicação. Este e-mail deve estar em nome do Presidente e VP Técnico.

§ 1.º - O prazo máximo para a realização de etapas classificatórias é até 09/03/2024, podendo haver prorrogação de novas datas para realização de etapas classificatórias após a definição da final do Festival Paranaense (FEPAC e FEPAJ).

§ 2.º - A realização de etapa(s) classificatória(s) on-line será realizada exclusivamente pela FEXPAR.

ART. 34 - Os atletas que conquistaram vagas nos circuitos e/ou competições autorizadas pela FEXPAR são considerados pré-classificados para o FEPAC e FEPAJ. Para validar a sua vaga na final, deverão participar de uma etapa classificatória na categoria em que conquistaram a vaga.

Parágrafo único: Os campeões do FEPAC e FEPAJ de 2024 estão automaticamente classificados sem a necessidade de participação em etapa classificatória. Caso o atleta suba de categoria por conta da idade a sua vaga está assegurada.

ART. 35 - Haverá um delegado designado pela FEXPAR para auxiliar o(s) organizador(es) do FEPAC e FEPAJ nas questões técnicas e operacionais relativas às competições.

ART. 36 - Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Diretoria da FEXPAR juntamente com a direção da competição e equipe de arbitragem.

Curitiba, 17 de janeiro de 2025.

Diretoria FEXPAR